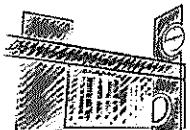




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Resolução nº 05, de 04 de julho de 2019.**

**Autor: Mesa Diretora 2019/2020**

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO, SEM ENCARGOS, DE VEÍCULO QUE MENCIONA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS".**

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria da Mesa Diretora 2019/2020 e pretende autorização legislativa para realizar a doação, sem encargos, do veículo GM/ Astra Sedan 2.0, placas CZA-1796, com avarias e no estado em que se encontra, à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Os proponentes justificam que o projeto é caicado no pedido elaborado pelo Exmo. Perfeito Municipal, ademais o veículo encontra-se com avarias e necessitando de vários reparos mecânicos, conforme declaração anexa da empresa Deluca Auto Center.

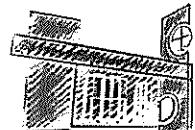
Ademais, adveic o Parecer jurídico nº 065/19 às fls. 08/12 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência do Poder Legislativo, conforme previsão legal do artigo 10 da LC nº 95/1998, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como demais fundamentos jurídicos citados no autos do presente Projeto de Resolução.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 21 de agosto de 2019.

  
Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

  
José Geraldo Botton

Vereador - PSDB